



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00066.016116/2018-33**

**INTERESSADO: DAESP - SÃO PAULO AEROPORTOS**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Refere-se ao pedido<sup>[1]</sup> de isenção permanente da aplicabilidade do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 164, Emd. 00 - "*Gerenciamento do Risco da Fauna nos Aeródromos Públicos*", postulado pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP) em 15 de junho de 2018, para o Aeroporto Internacional Mário Pereira Lopes / São Carlos, SP (SDSC).

1.2. A análise<sup>[2]</sup> da área técnica recomendou o deferimento da isenção de aplicabilidade do requisito 164.1.(b)(2) do RBAC 164, que trata da realização da Identificação do Perigo da Fauna (IPF) e do Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) para aeroportos que processam voos internacionais, e encaminhou<sup>[3]</sup> os autos, incluindo a proposta de Ato Normativo<sup>[4]</sup>, à Assessoria Técnica – ASTEC.

1.3. Por efeito do sorteio realizado na sessão pública de 13 de fevereiro de 2019, o processo foi atribuído<sup>[5]</sup> pela ASTEC à esta Diretoria, para Relatoria.

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator

[1] Ofício DAESP 170/18 (1960036), de 15 de junho de 2018

[2] Nota Técnica nº 43/2018/GTDA/GCOP/SIA (2344811), de 26 de outubro de 2018

[3] Despacho GCOP (2683812), de 07 de fevereiro de 2019, e Despacho SIA (2685437), de 08 de fevereiro de 2019

[4] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTDA (2366851)

[5] Despacho ASTEC (2701906)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 27/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2714131** e o código CRC **C2F1AD6B**.